



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2900-A/2023	
Órgão gestor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Procedimento licitatório nº:	6.2023-00015
Modalidade:	Inexigibilidade
Ordenador de despesas:	CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA DE SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA
Contratado	DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contrato nº:	20230447
Valor do contrato:	R\$ 92.000,00
Vigência do contrato:	25 de outubro de 2023 a 30 de março de 2024
Termo do pedido:	REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-00015, PARA ANÁLISE, PARECER E PROVIDÊNCIA CABÍVEIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22/2021/TCMPA
Fiscal do contrato:	GABRIEL DIAS ALMEIDA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente aos contrato administrativo nº 20230447, solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis, foram demonstradas as seguintes documentações.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: autorização para contratação, contrato nº 20230447, extrato de contrato, designação de fiscal de contrato despacho CPL – controle interno.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2023.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da secretaria municipal de educação de Acará/PA a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentárias – LDO”

DO PARECER

Ante ao exposto, tendo em vista as questões de juridicidade, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas na Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2º e 3º, após o processo de análise, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à regularidade, estando apto a gerar despesas à municipalidade. Recomendamos: que sejam publicados os documentos essenciais no site da prefeitura: www.acara.pa.gov.br – portal da transparência e sistemas necessários para seu fiel cumprimento.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo, opinamos para a referida aprovação dos autos.

É o parecer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



Acará – PA, 08 de novembro de 2023

YURI DE SOUZA DIAS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA
DECRETO 32/2023-GB/PMA